



Universidade Estadual do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 611 -CONSU, de 05 de maio de 2008.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO
Nº 606-CONSU, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2008.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário em sessão realizada no dia 05 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º - Fica referendada a Resolução Nº 606-CONSU, de 28 de fevereiro de 2008 que suprime da Resolução Nº 436, de 16 de outubro de 2003, que regulamenta o processo eleitoral para escolha dos representantes no Conselho Universitário – CONSU e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o considerando abaixo indicado:

Que o mandato dos atuais conselheiros elegíveis do CONSU e do CEPE se encerram em 13 de dezembro de 2003.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 05 de maio de 2008.

**Prof. Dr. Jáder Onofre de Moraes
Reitor**